CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM BRUSQUE 2026 – CIDADE ENCANTADA

REGULAMENTO

1 – OBJETIVOS

1.1 – Despertar o espírito Natalino em nossa cidade;

1.2 – Contribuir com o embelezamento da cidade para as festividades de Natal;

1.3 – Incentivar os moradores e empresários do comércio a organizarem uma bela decoração natalina;

1.4 – Valorizar o comércio local e incentivar a participação da comunidade nas festividades natalinas, por meio da promoção de atividades culturais, artísticas e recreativas.

1.5 – Criar um clima de alegria e festa na cidade de Brusque-SC.

2 – PROMOÇÃO:

O Concurso de Decoração Natalina em Brusque 2026 – Cidade Encantada será realizado pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Brusque, com apoio da Prefeitura Municipal de Brusque e da Fundação Municipal de Turismo.

3 – PARTICIPAÇÃO

O Concurso de Decoração Natalina em Brusque 2026 – Cidade Encantada será de abrangência municipal, englobando todas as áreas do município de Brusque.

3.1 – Os participantes poderão inscrever-se no Concurso de Decoração Natalina em Brusque 2026 – Cidade Encantada em uma das seguintes categorias:

3.1.1 – Comércio – fachada/vitrine externa;

3.1.2 – Residência – fachada externa e jardim.

3.2 – Poderão participar do concurso apenas imóveis de caráter privado, incluindo residências e estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços localizados no município de Brusque–SC, desde que devidamente inscritos conforme as disposições deste regulamento.

3.3 – Os participantes serão responsáveis pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração.

3.3.1 – A responsabilidade pela instalação, manutenção, conservação e segurança das decorações será exclusiva dos respectivos participantes, inclusive quanto a eventuais danos causados a terceiros, bens públicos ou privados, não cabendo à CDL Brusque qualquer responsabilidade por acidentes ou prejuízos decorrentes de atos ou omissões dos participantes, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuíveis à entidade.

3.3.2 – Eventuais autorizações administrativas necessárias à instalação das decorações serão de responsabilidade dos participantes.

3.4 – O material empregado na decoração das residências e empresas/vitrines ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3.5 – Os participantes poderão iniciar a decoração a qualquer tempo até a data limite de inscrição, devendo estar concluída até dia 11 de dezembro de 2026 para a devida inscrição.

3.5.1 – A decoração deverá permanecer exposta e em condições de avaliação até 23 de dezembro de 2026, data da premiação.

3.6 – Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na CDL Brusque, pelo telefone (47) 9983-2997.

3.7 – Todos os inscritos receberão certificado digital de participação. Os ganhadores receberão certificado impresso e premiação em dinheiro.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e destinadas a participantes que possuam imóvel e/ou residam ou aluguem imóveis no município de Brusque/SC.

4.1.1 – Cada participante só poderá se inscrever em uma única categoria.

4.1.2 – É proibida a inscrição de menores de 18 anos.

4.2 – As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio dos links abaixo:

Categoria comercial: https://forms.gle/VvTs4oohPfjEux4U7

Categoria residencial: https://forms.gle/PhUqRYC8PVo6wTyf6

4.2.1 – As inscrições devem ser realizadas até as 23h59min do dia 11 de dezembro de 2026.

4.3 – Não serão aceitas inscrições incompletas, com documentação irregular ou fora do prazo estabelecido.

4.4 – A inscrição de qualquer participante estará condicionada ao integral cumprimento das disposições deste regulamento.

4.5 – A efetivação da inscrição está condicionada à apresentação dos seguintes documentos, para fins de validação:

4.5.1 – Para Pessoas Físicas:

a) Preenchimento do cadastro e aceite das condições do concurso disponibilizados no link do item 4.2;

b) Cópia do comprovante de residência atualizado;

c) Cópia de documento válido com foto (RG ou CNH);

d) Fotografia do local, capturada sem o uso de filtros, edições ou quaisquer modificações digitais, que apresente de forma completa e nítida o espaço a ser avaliado (A fotografia apresentada deverá retratar a decoração efetivamente instalada).

4.5.2 – Para Pessoas Jurídicas:

a) Preenchimento do cadastro e aceite das condições do concurso disponibilizados no link do item 4.2;

b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando situação ativa e endereço;

c) Cópia de documento válido com foto (RG ou CNH) do responsável legal pela empresa;

d) Fotografia do local, capturada sem o uso de filtros, edições ou quaisquer modificações digitais, que apresente de forma completa e nítida o espaço a ser avaliado (A fotografia apresentada deverá retratar a decoração efetivamente instalada).

5 – JULGAMENTO

5.1 – O período de avaliação será feito por uma Comissão Julgadora constituída por 3 (três) jurados.

5.1.1 – A comissão julgadora será formada por:

a) Clarissa dos Santos Padilha - Jornalista;

b) Eni Terezinha Barni - Diretora Social e de Eventos da CDL Brusque;

c) Edemar Luiz Aléssio - Gestor Executivo da CDL Brusque.

5.2 – Os participantes inscritos no concurso serão avaliados pelos seguintes critérios:

a) Criatividade e Originalidade - 0 a 10;

b) Impacto Visual - 0 a 10;

c) Valorização da Tradição e Espírito Natalino - 0 a 10.

5.2.1 – A decoração deve ser típica do período de Natal para todas as categorias;

5.2.2 – A decoração deve ter boa visibilidade para quem transita na rua ou no passeio para as categorias do item 3.1.1 e item 3.1.2.

5.2.3 – As avaliações serão realizadas durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, mediante observação externa das decorações, a partir de locais de acesso público, não sendo necessário o ingresso dos avaliadores nas propriedades participantes. Caberá aos participantes

assegurar que suas decorações estejam instaladas, em funcionamento e em condições adequadas de avaliação durante o referido período.

5.3 – Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá, individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios estabelecidos no item 5.2. A pontuação final de cada participante corresponderá à soma das notas atribuídas pelos três jurados, sendo classificados, em cada categoria, os participantes que obtiverem as três maiores pontuações.

5.3.1 – Em caso de empate na soma final das notas atribuídas, será considerado vencedor o participante que obtiver maior pontuação no critério "Valorização da Tradição e Espírito Natalino". Persistindo o empate, será observada, sucessivamente, a maior nota nos critérios "Impacto Visual" e, por fim, "Criatividade e Originalidade".

5.3.2 – Caso o empate permaneça após a aplicação dos critérios supracitados nesta cláusula, a Comissão Avaliadora poderá deliberar, em decisão fundamentada, o resultado final.

5.4 – Fica expressamente vedada a participação, sob qualquer forma, de membros da Comissão Avaliadora e patrocinadores do concurso, bem como de seus cônjuges, companheiros(as), parentes até o segundo grau ou representantes diretos.

Parágrafo único: A inobservância desta disposição implicará a desclassificação imediata da inscrição ou, se identificada posteriormente, na anulação da premiação concedida.

6 – PREMIAÇÃO:

6.1 – O concurso premiará os melhores avaliados em cada uma das categorias de Comércio (item 3.1.1) e Residência (item 3.1.2), de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento (item 5.2), com a seguinte premiação para os vencedores:

1º Lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)

2º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais)

3° Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

6.1.1 – Aplica-se à premiação as seguintes disposições:

a) Forma de pagamento: os prêmios serão pagos mediante transferência bancária ou PIX de titularidade do contemplado, mediante apresentação dos documentos necessários.

b) Comprovação: a CDL poderá exigir recibo ou termo de recebimento dos valores.

c) Tributação: os valores estarão sujeitos ao tratamento tributário legalmente aplicável, inclusive eventual retenção na fonte.

6.2 – Os nomes dos vencedores serão divulgados nas redes sociais oficiais da CDL Brusque e encaminhadas para divulgação nos jornais de circulação municipal, rádios de Brusque-SC e mídias sociais do evento.

6.3 – A Comissão Organizadora entrará em contato com os premiados, informando sobre a retirada dos prêmios.

6.4 – Os vencedores receberão os prêmios no dia 23 de dezembro de 2026.

7 – UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DOS PARTICIPANTES:

7.1 – Os participantes autorizam a utilização dos dados e imagens, bem como das imagens das propriedades que representam, para comunicação e divulgação, vide preenchimento e assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Responsabilidade, anexo a este.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

8.2 – Todos os custos da ornamentação natalina são de responsabilidade do participante.

8.3 – A comissão julgadora é soberana e sua decisão é irrevogável.

8.4 – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de modificar, alterar ou suprir esse regulamento, de modo a assegurar o bom andamento do concurso. E reserva-se, também, no direito de anular e cancelar o concurso em caso de força maior, não incidindo neste caso qualquer tipo de ônus.

8.5 – Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

8.6 – Fica eleito o foro da comarca de Brusque-SC para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente processo, com renúncia expressa de qualquer outro.

9 – CONTATO:

9.1 – Quaisquer dúvidas ou sugestões devem ser informadas à Comissão Organizadora por meio do contato (47) 9983-2997.

Brusque, 16 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Data: 17/11/2026 04:24:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio Roberto Pacheco Francisco
Presidente da CDL Brusque

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM BRUSQUE 2026 – CIDADE ENCANTADA

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ CPF nº _____, participante do Concurso de Decoração Natalina: Cidade Encantada, autorizo gratuitamente a Câmara de Dirigentes Lojistas de Brusque – CDL Brusque, entidade promotora do Concurso de Decoração Natalina 2026 – Cidade Encantada, a utilizar minha imagem, fotografias e registros audiovisuais realizados durante o concurso, exclusivamente para fins de divulgação institucional, cultural e promocional do evento e de suas edições futuras.

Também autorizo, com minha concordância, o acesso de outras pessoas a minha residência e empresa, vencedoras do concurso, para fotos, conforme cronograma acordado, uma vez que eventual ingresso de representantes da organização no imóvel para realização de fotografias ou filmagens dependerá de prévio agendamento e autorização específica do responsável.

Declaro que a utilização das imagens será apenas para promoção do evento e da cidade, sem qualquer expectativa de remuneração. Concordo que as imagens podem ser editadas e usadas de forma integral ou parcial, em qualquer mídia e em qualquer lugar, sem necessidade de nova autorização.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro(a), parente até o segundo grau ou representante direto de qualquer membro da comissão avaliadora.

Ao assinar, estou ciente e concordo com todos os termos acima, e minha participação no concurso implica a aceitação dessas condições.

Brusque, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM BRUSQUE 2026 – CIDADE ENCANTADA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO FACULTATIVA PARA DIVULGAÇÃO DE ENDEREÇO PARA O ROTEIRO OFICIAL DE VISITAÇÃO

Eu, _____ CPF nº _____, participante inscrito(a) no Concurso de Decoração Natalina: Cidade Encantada – Edição 2026, MANIFESTO MEU CONSENTIMENTO DE FORMA LIVRE, EXPRESSA E FACULTATIVA acerca da divulgação pública dos dados de localização do meu imóvel participante.

Por meio deste termo específico, autorizo a Câmara de Dirigentes Lojistas de Brusque – CDL Brusque, na qualidade de entidade promotora do evento, a utilizar e divulgar publicamente o endereço do imóvel inscrito, exclusivamente para fins de composição do Roteiro Oficial do Evento Natalino de Brusque, com finalidade estritamente turística, cultural e de divulgação do concurso.

Declaro estar ciente de que:

1. Caráter Facultativo: O preenchimento e a assinatura deste termo específico são estritamente opcionais. A recusa em autorizar a divulgação do endereço não acarretará qualquer penalidade, desclassificação ou prejuízo à minha participação no Concurso de Decoração Natalina 2026.
2. Segurança e Privacidade: Compreendo que a divulgação do endereço no roteiro oficial conferirá caráter público à localização do imóvel para visitação da comunidade e turistas, sendo de minha inteira ciência os cuidados necessários com a segurança privada do imóvel.
3. Revogação: O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação formal e prévia endereçada à organização do concurso, cessando a divulgação futura nos canais oficiais, sem prejuízo dos atos já realizados.
4. Finalidade Exclusiva: Os dados de endereço não serão comercializados ou utilizados para qualquer outra finalidade alheia a este evento natalino.

Brusque, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante